

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda

1 OBJETIVO

A presente **Política de Conflito de Interesses** tem por objetivo estabelecer diretrizes destinadas a prevenir, identificar, declarar, avaliar e tratar situações que possam comprometer a independência, imparcialidade, objetividade ou integridade das decisões tomadas no âmbito da **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.**

Esta Política integra o Programa de Integridade da organização e visa proteger os interesses legítimos da empresa, de seus clientes, parceiros, colaboradores e da sociedade.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- I – sócios;
- II – administradores;
- III – diretores;
- IV – empregados;
- V – estagiários;
- VI – consultores;
- VII – prestadores de serviços;
- VIII – membros do Comitê de Integridade;
- VIII – Compliance Officer;
- IX – terceiros que atuem em nome da empresa.

3 DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política considera-se:

Conflito de Interesses: situação em que interesses pessoais, familiares, econômicos, políticos ou profissionais possam influenciar ou aparentar influenciar decisões tomadas em nome da empresa.

Conflito Real: situação em que o interesse particular efetivamente interfere na tomada de decisão.

Conflito Potencial: situação que possui capacidade de gerar conflito futuro.

Conflito Aparente: situação que, embora não produza influência efetiva, possa gerar dúvida razoável sobre a imparcialidade da decisão.

4 PRINCÍPIOS GERAIS

Todos os profissionais vinculados à **AeT** deverão atuar:

- I – com independência;

- II – com imparcialidade;
- III – com boa-fé;
- IV – observando o interesse institucional da empresa;
- V – evitando situações capazes de comprometer sua objetividade profissional.

As decisões empresariais deverão ser tomadas exclusivamente com base em critérios técnicos, profissionais e institucionais.

5 SITUAÇÕES QUE PODEM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES

Sem prejuízo de outras hipóteses, podem caracterizar conflito de interesses:

- I – participação em decisão que envolva empresa de propriedade de familiar;
- II – contratação ou supervisão de parentes sem observância dos procedimentos internos;
- III – participação em processo decisório que possa gerar benefício financeiro pessoal;
- IV – utilização de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros;
- V – manutenção de atividade profissional concorrente sem conhecimento da empresa;
- VI – recebimento de vantagens ou benefícios de fornecedores, parceiros ou clientes;
- VII – participação simultânea em interesses incompatíveis com os interesses da empresa;
- VIII – atuação em processos licitatórios envolvendo interesses particulares conflitantes;
- IX – participação em decisões relacionadas a empresas consorciadas com as quais possua vínculo pessoal relevante.

6 RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Os colaboradores e representantes da **AeT** deverão evitar qualquer situação que possa comprometer a independência das relações mantidas com agentes públicos. Constituem exemplos de potenciais conflitos:

- I – relações pessoais capazes de influenciar decisões administrativas;
- II – indicação de fornecedores ou parceiros por agentes públicos;
- III – participação em processos decisórios envolvendo parentes ou pessoas com vínculo próximo.

A existência dessas situações deverá ser imediatamente comunicada ao Compliance Officer.

7 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Os responsáveis pela seleção ou contratação de terceiros deverão declarar previamente qualquer vínculo pessoal, familiar ou econômico que possuam com potenciais fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços.

A existência do vínculo não implica necessariamente impedimento, mas exige análise e tratamento adequado da situação.

8 CONSÓRCIOS E PARCERIAS EMPRESARIAIS

Os colaboradores envolvidos na formação ou gestão de consórcios e parcerias estratégicas deverão comunicar qualquer interesse pessoal ou relacionamento capaz de comprometer sua independência.

A análise dessas situações será realizada pelo Compliance Officer e, quando necessário, pelo Comitê de Integridade.

9 PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Os profissionais envolvidos em licitações, contratos administrativos e projetos destinados à Administração Pública deverão observar rigorosamente os princípios da impessoalidade e da integridade. É vedado:

- I – utilizar informações privilegiadas;
- II – favorecer empresas ou pessoas por interesse pessoal;
- III – interferir indevidamente em avaliações técnicas;
- IV – participar de decisões quando houver conflito declarado.

10 DEVER DE DECLARAÇÃO

Qualquer pessoa sujeita a esta Política deverá comunicar imediatamente ao Compliance Officer a existência de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses.

A comunicação deverá ocorrer tão logo a situação seja identificada.

A omissão de informações relevantes poderá caracterizar violação às normas internas da empresa.

11 AVALIAÇÃO E TRATAMENTO

Recebida a comunicação, o Compliance Officer realizará análise preliminar da situação.

Conforme a complexidade do caso poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I – registro da situação;
- II – monitoramento específico;
- III – afastamento do colaborador do processo decisório;
- IV – redistribuição de atribuições;
- V – submissão da matéria ao Comitê de Integridade;
- VI – adoção de medidas corretivas adicionais.

12 CONFIDENCIALIDADE

As informações relacionadas a conflitos de interesses serão tratadas de forma confidencial, observando-se os princípios da necessidade, proporcionalidade e proteção da privacidade dos envolvidos.

13 VEDAÇÃO À RETALIAÇÃO

Nenhum colaborador poderá sofrer retaliação por comunicar, de boa-fé, situação de conflito

de interesses real, potencial ou aparente. A empresa incentivará a comunicação preventiva dessas situações como forma de fortalecimento da cultura de integridade.

14 RESPONSABILIDADES

Compete à Alta Administração apoiar a aplicação desta Política.

Compete ao Compliance Officer:

- I – receber as declarações;
- II – analisar as situações comunicadas;
- III – propor medidas de tratamento;
- IV – manter registros adequados.

Compete ao Comitê de Integridade:

- I – analisar casos relevantes;
- II – emitir recomendações;
- III – acompanhar a efetividade da Política.

Compete a todos os colaboradores observar e cumprir integralmente suas disposições.

15 MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento desta Política poderá ensejar a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas internas da empresa, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais aplicáveis.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política integra o Programa de Integridade da **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.** e deverá ser observada conjuntamente com o Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção, Política de Relacionamento com a Administração Pública, Política de Due Diligence e Integridade de Terceiros e demais normativos internos.

A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Administração.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026.




ANA CECÍLIA PARISI
Diretora Técnica Administrativa



PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico Executivo

ANEXO I
DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFLITO DE INTERESSES

Parte 01/03		
1. Identificação		
Nome:	Data: ___/___/___	
Cargo/Função:	Setor:	
2. Declaração		
Para fins de cumprimento da Política de Conflito de Interesses da AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda. , declaro que:		
3. Participações Societárias		
Possuo participação societária em empresas que mantenham relacionamento comercial com a AeT?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em caso positivo, identificar	
4. Vínculo com Familiares		
Possuo parentes até o terceiro grau que:		
<input type="checkbox"/> trabalhem na AeT <input type="checkbox"/> sejam fornecedores da AeT <input type="checkbox"/> sejam parceiros comerciais da AeT <input type="checkbox"/> atuem em empresas consorciadas <input type="checkbox"/> exerçam função pública relacionada às atividades da empresa <input type="checkbox"/> Nenhuma das opções		
Em caso positivo, identificar:		

Nome:

Parentesco:

Empresa/Órgão:

Cargo:

5. Atividades Profissionais Externas

Exerço atividade profissional externa potencialmente relacionada ou concorrente às atividades da **AeT**?

Sim

Não

Em caso positivo informar:

6. Relacionamento com Agentes Públicos

Possuo relacionamento pessoal ou familiar que possa influenciar ou aparentar influenciar decisões envolvendo órgãos públicos com os quais a **AeT** mantenha relacionamento institucional ou contratual?

Sim

Não

Em caso positivo informar:

7. Participação em Consórcios ou Parcerias

Possuo vínculo econômico, societário ou familiar com empresas que integrem consórcios ou parcerias empresariais com a **AeT**?

Sim

Não

Em caso positivo informar:

8. Declaração Final

Declaro que:

- As informações prestadas são verdadeiras
- Estou ciente das disposições da Política de Conflito de Interesses da AeT
- Comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração nas informações prestadas
- Tenho ciência de que a omissão de informações poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis.

Responsável

Local/Data:

Assinatura:

9. Análise do Compliance Officer

- Não foram identificados conflitos relevantes
- Foram identificados conflitos potenciais sujeitos a monitoramento
- Necessária avaliação complementar


Observações:

Responsável

Local/Data:

Assinatura:

ANEXO II
FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Parte 01/02		
1. Identificação		
Nome:	Data: ___/___/___	
Cargo/Função:	Setor:	
2. Descrição da Situação		
Descreva detalhadamente a situação identificada		
3. Natureza do Potencial Conflito		
<input type="checkbox"/> Familiar	<input type="checkbox"/> Contrato Administrativo	
<input type="checkbox"/> Societário	<input type="checkbox"/> Consórcio Empresarial	
<input type="checkbox"/> Econômico	<input type="checkbox"/> Contratação de Terceiros	
<input type="checkbox"/> Profissional	<input type="checkbox"/> Outro	
<input type="checkbox"/> Institucional	Especificar:	
<input type="checkbox"/> Relacionamento com Agente Público		
<input type="checkbox"/> Licitação		
4. Pessoas ou Entidades Envolvidas		
Nomes:		
Empresas	Cargo/Função	
5. A situação pode influenciar decisão da empresa?		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Potencialmente		
Justifique:		

6. Medidas Sugeridas pelo Declarante

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Afastamento da decisão | <input type="checkbox"/> Avaliação pelo Comitê de Integridade |
| <input type="checkbox"/> Redistribuição da atividade | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Monitoramento | Especificar: |

7. Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras e apresentadas de boa-fé para fins de avaliação de eventual conflito de interesses.

Declarante

Local/Data:

Assinatura:

8. Parecer do Compliance Officer

Classificação:

- Conflito inexistente
- Conflito aparente
- Conflito potencial
- Conflito real

Recomendação:

- Arquivamento
- Monitoramento
- Afastamento do processo decisório
- Submissão ao Comitê de Integridade
- Adoção de medidas corretivas

Observações:

Compliance Officer

Local/Data:

Assinatura:

9. Deliberação do Comitê de Integridade (Quando Aplicável)

Deliberação (Providências Determinadas):

Local/Data:

Comitê de Integridade:

Assinatura: